



Escrevente 0035

Escreventes

Angélica Moraes Abdala
Bel. Denise Cristiane Carandine Resende
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Douglas Dias Braz Correa
Ezequiel da Silva Carvalho
Jorge Marques Salomão
Lucas Marçal Arruda dos Santos
Danillo Geraldo Gomes Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVÉNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01435-N

Folhas 102

Capa 0058127

Protocolo 0057014

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Priscila Valente Nascimento
Bel. Núbia de Jesus Silva
Leonardo Silveira de Araújo
Matheus Rodrigues Carvalho
Bel. Nilton César David de Andrade
Bel. Stéphane da Costa
Thiago Mauricio de Souza Assis

RECEB: 03/09/2018

Jorge Salomão
F. U. T.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
A FAVOR DE
DEUSDETE CARDOSO BELEM E SUA ESPOSA
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS virem a presente Escritura Pública de compra e venda ou dela conhecimento tiverem aos aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (18/07/2018) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, por distribuição de hoje, perante mim, Douglas Dias Braz Correa, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedor o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23**, com sede na Av. do Cerrado, Nº 999, APM 09, Parque Lozandes em Goiânia-GO neste ato representada por seu **PREFEITO** o Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, natural de Cristianópolis/GO, nascido em 22/12/1933, filho de Filostro Machado Carneiro e Genoveva Rezende Machado, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **23929-1291416/SESP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **002.475.701-25**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nomeado através do Decreto Municipal nº 1342, de 02 de Julho de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município nº 6.843 de 02/07/2018, Dr. **BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 23/02/1989, filho de Jorcelino Jorge Marques e Maria da Conceição de Souza Marques, solteiro, maior e capaz, procurador do município, portador da Cédula de Identidade nº **4971579/DGPC/GO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **45515/OAB/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **736.796.151-91**, residente e domiciliado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Qd. 26, nº 2690, Lt. 16/17, Jardim Goiás, Goiânia-GO, e-mail: **subprocuradoriappi@gmail.com**; e de outro lado como outorgado comprador, o Sr. **DEUSDETE CARDOSO BELEM**, natural de Almas/TO, nascido em 20/05/1956, filho de Manoel Xavier Cardoso e Joana Cardoso Belem, portador da Cédula de Identidade nº **566240/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **096.392.681-00**, e-mail: **betebelem@hotmail.com**, e sua esposa a Sra. **ANGELA MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, natural de Goiânia/GO, nascida em 20/09/1981, filha de Lourival Camilo de Oliveira e Ana Teodora de Jesus Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº **3709098/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **943.698.871-00**, e-mail: **anjinhua.m.oliveira28@gmail.com**, ambos brasileiros, capazes,



Escrevente 0035

Escreventes
Angélica Moraes Abdala
Bel. Denise Cristiane Carandina Resende
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Douglas Dias Braz Correa
Ezequiel da Silva Carvalho
Jorge Marques Salomão
Lucas Marçal Arruda dos Santos
Danillo Geraldo Gomes Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01435-N

Folhas 103

Capa 0058127

Protocolo 0057014

Escreventes
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Priscila Valente Nascimento
Bel. Núbia de Jesus Silva
Leonardo Silveira de Araújo
Matheus Rodrigues Carvalho
Bel. Nilton César David de Andrade
Bel. Stéphane da Costa
Thiago Mauricio de Souza Assis

casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 024103 do livro B-094, folha 102, lavrado do Terceiro Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO em 15/08/2008 e expedida em 28/03/2008, contadores, residentes e domiciliados à Fazenda Progresso, Porto Alegre do Tocantins-TO, Sendo Ele neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora a Sra. ANGELA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, já qualificada, por Força de Instrumento Público de Procuração, lavrado sob o Livro 17-P, fls. 191, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Porto Alegre do Tocantins, Comarca de Almas - TO, em 09/07/2018. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor do seguinte imóvel: Uma Área considerada inservível anexa ao Lote 11, da Unidade 203, Rua 27, no loteamento denominado Setor Parque Atheneu, Goiânia-GO, com a área de 50,00m², medindo: 10,00m de frente confrontando com a Rua 27; 10,00m de fundo confrontando com o Lote 11; 5,00m pelo lado direito confrontando com a área inservível a ser anexada ao Lote 09; e 5,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 06, imóvel este devidamente matriculado e melhor descrito no Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO, sob Matrícula de nº 14.167 de ordem (Av-36-14.167); aprovado através do Decreto nº 1520 de 14 de Julho de 1999, e que, foi desafetada passando a categoria de bem dominial do Município através da Lei Municipal nº 7.484 de 06 de Outubro de 1995, publicada no Diário Oficial nº 1.517 de 16 de Outubro de 1995 e Lei Complementar nº 291 de 15 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 6.345 de 16 de Junho de 2016, ficou pelo Chefe do Executivo Municipal desta, ao proprietário do lote lindeiro, mediante manifestação do órgão técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, após a providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; a área descrita se encontra na citada lei, bem como consta no plano de vendas; que o terreno descrito está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 50,00 metros quadrados, avaliada por **R\$3.745,53 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº 29452326, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá pleno e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e que lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se a fazer boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, podendo o adquirente a



Escrevente 0035

Escreventes

Angélica Moraes Abdala

Bel. Denise Cristiane Carandina Resende

Cláudio Silva Ângelo de Menezes

Douglas Dias Braz Correa

Ezequiel da Silva Carvalho

Jorge Marques Salomão

Lucas Marçal Arruda dos Santos

Danillo Geraldo Gomes Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 01435-N

Folhas 104

Capa 0058127

Protocolo 0057014

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Priscila Valente Nascimento

Bel. Núbia de Jesus Silva

Leonardo Silveira de Araújo

Matheus Rodrigues Carvalho

Bel. Nilton César David de Andrade

Bel. Stéphane da Costa

Thiago Mauricio de Souza Assis

Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O imóvel descrito possui Inscrição Cadastral de nº 237.178.0034.000-3 junto à Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, com o valor venal para o presente exercício de R\$81.986,50 (oitenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Pelo Outorgante Vendedor, me foi declarado também, para todos os fins, que a área que se pretende registrar e o imóvel lindeiro não se sobrepõe, conforme memorial descritivo e croquis constantes do processo administrativo supra. **FEITO SOB MINUTA FORNECIDA PELA OUTORGANTE.** As partes declaram que não ocorreu intermediação imobiliária nessa transmissão, e assumem total responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. As partes autorizam o tabelião a representá-las perante o oficial do registro de imóveis competente, promovendo tudo que seja necessário para o registro da presente escritura, podendo requerer também averbações, retificações e suscitar a dúvida registral prevista na Lei 6.015/73, art. 198, se necessário for. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. Foi apresentado a declaração de Indisponibilidade de bens, conforme código HASH sob o seguinte número: a0a5.2ed4.b4b9.9d4c.76db.ac49.0a7b.759b.d469.411b, que se encontra **NEGATIVO**. As partes requerem e autorizam o oficial do Registro de Imóveis Competente para que proceda com a Averbação às margens da matrícula, o CNPJ da Outorgante/Vendedora, já qualificada. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. E, assim por se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de compra e venda em minhas notas, a qual lhes sendo lida assinam comigo, a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Eu, _____, Douglas Dias Braz Correa, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.837,00; Taxa Judiciária: R\$37,78; Fundos Estaduais: R\$716,43, ISS: R\$91,85



Escrevente 0035

Escreventes

Angélica Moraes Abdaia
Bel. Denise Cristiane Carandina Resende
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Douglas Dias Braz Correa
Ezequiel da Silva Carvalho
Jorge Marques Salomão
Lucas Marçal Arruda dos Santos
Danillo Geraldo Gomes Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 01435-N

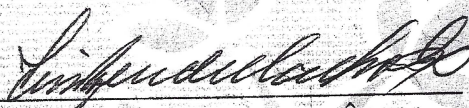
Folhas 105

Capa 0058127

Protocolo 0057014

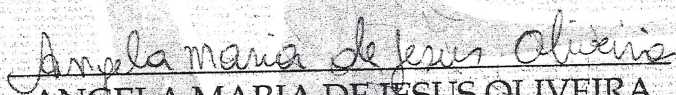
Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Priscila Valente Nascimento
Bel. Núbia de Jesus Silva
Leonardo Silveira de Araújo
Matheus Rodrigues Carvalho
Bel. Nilton César David de Andrade
Bel. Stéphane da Costa
Thiago Mauricio de Souza Assis


MUNICIPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO DA OUTORGANTE


MUNICIPIO DE GOIÂNIA
BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município


DEUSDETE CARDOSO BELEM
ANGELA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Procuradora do Outorgado


ANGELA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Outorgada

Eu, Douglas Dias Braz Correa, Escrevente, a digitei, dou fé.

Douglas Dias Braz Correa
Escrevente